



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 189/GVMC/2023.

Juara - MT, 14 de abril de 2023.

Ilustríssimo Senhor
Salvador Marinho Pizzolio Alves
Secretário Municipal de Cidade
Juara-MT

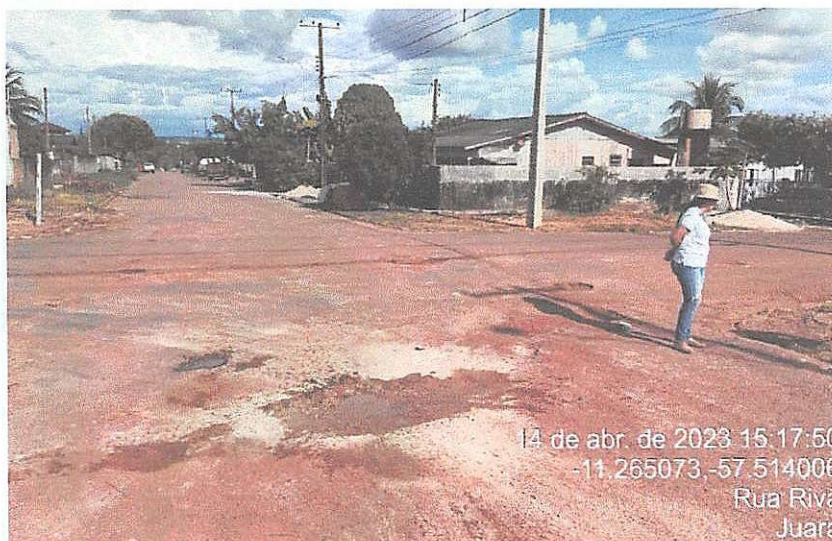
Salvador Marinho Pizzolio Alves - Secretário de Cidade

Protocolo nº 585/2023 - 17/04/2023

Assunto: Ofício nº 189/GVMC/2023 - Solicitando realização de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica com tapa-buracos na Rua Riva, Jardim Paranaguá.

Prezado Secretário,

Venho por intermédio deste, **reiterar, no prazo de 10 (dez) dias**, a solicitação já formulada por meio do Ofício nº 138/GVMC/2023 de 20/03/2023, cópia em anexo, que versa sobre **a realização de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica com tapa-buracos na Rua Riva, localizada no Jardim Paranaguá**, devido as péssimas condições de trafegabilidade, devido aos buracos, conforme registro fotográfico:



Certa do vosso atendimento solicito a realização do serviço com a máxima urgência que o caso requer e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Ver. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 138/GVMC/2023.

Juara - MT, 20 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor
Salvador Marinho Pizzolio Alves
Secretário Municipal de Cidade
Juara-MT

Salvador Marinho Pizzolio Alves - Secretário de Cidade
Protocolo nº 408/2023 – 21/03/2023
Assunto: Ofício nº 138/GVMC/2023 – Solicitando serviços de manutenção de
pavimentação asfáltica com tapa-buracos R. Riva bairro jardim Paranaguá.

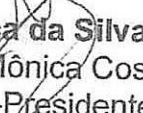
Prezado Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **realização de serviços de manutenção de pavimentação asfáltica com tapa-buracos na Rua Riva, localizada no Jardim Paranaguá**, objetivando mantê-la em boas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança aos pedestres e condutores.

Saliento que esta solicitação é um pedido dos moradores e transeuntes que estão sofrendo com as péssimas condições da via e clamam pela realização de uma manutenção de qualidade e resistente, para que não se perca o serviço, o tempo e o dinheiro público.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 45, XVIII da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Ver. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vice-Presidente